



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº 013/2007.
DE 09 DE JULHO DE 2007.

AO EXMº SR. VEREADOR. **JOSÉ LUCIANO DURAN**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA-MT.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
PROT. Nº 501 2007
DATA: 11/7/2007
HORÁRIO: 13:45:26
KLEBER DE FREITAS SOARES

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

Cumprindo os preceitos legais de nossa Carta Maior e Regimento Interno deste Colendo Poder, servimo-nos desta para encaminhar o Projeto de Lei de n.º 013/2007 que;

"Autoriza Município de Pedra Preta a Confessar e Parcelar Débitos oriundos do Consumo de Água junto ao Brasil Central Engenharia LTDA, e dá outras providências."

Levando em consideração de legalização do débito do município para com a concessionária de distribuição de água potável de levantamento realizado pela comissão criado para apuração real do débito, o Município propôs que reconheça o débito referente a corte de asfalto para conserto de vazamento de água, pois este era de responsabilidade da Concessionária.

Sendo assim o Município propôs que o acordo para pagamento de débito, no valor de 222.175,47 (Duzentos e vinte e dois mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) referente ao consumo de água, sendo que o custo de corte do asfalto era de 116.809,92 (Cento e dezesseis mil, oitocentos e nove reais e noventa e dois centavos), restando um crédito para Concessionária de 105.365,55 (Cento e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco Reais e cinqüenta e cinco centavos) que deverá ser pago em 16 (dezesseis) parcelas fixas mensais no valor de 6.585,35 (Seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Se observado, a Administração está Trabalhando para legalização de todas as pendências existentes.

Na certeza de podermos contar com a total aprovação dos nobres edis, colhemo-nos da oportunidade para renovarmos os nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL

PEDRA PRETA

INSERIR AQUI O LOGO DA CÂMARA MUNICIPAL

AV. FERNANDO CORREIA DA COSTA Nº 940 – CENTRO – FONE (66)3486-1270 – FAX (66)3486-1287

e-mail: gabinete@pedrapreta.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 013/2007,
DE 06 DE AGOSTO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a Confessar e Parcelar Débitos oriundos de Consumo de água junto ao Brasil Central Engenharia LTDA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar acordo para confissão e parcelamento de débitos oriundos do consumo de Água Potável junto a Concessionária Brasil Central Engenharia LTDA (Saneamento Básico de Pedra Preta).

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado sob forma de dação em pagamento parcial ou total da dívida, mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal está autorizado a parcelar o saldo líquido apurado do débito confessado, após o abatimento obtido com dação em pagamento mencionado no artigo anterior, no valor de R\$ 105.365,55 (cento e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) sendo em 16 (dezesesseis) parcelas fixas mensais de R\$ 6.585,35 (seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Art. 4º - As despesas oriundas com o parcelamento do débito correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do Município.

04.01	- Secretaria Municipal de Finanças
24.843.0008.2018	- Amortização e encargos com a Dívida Pública do Município
46.90.71.00	- Principal da Dívida Contratual Resgatado.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

SALA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Pedra Preta – MT., 06 de agosto de 2007.


STELA MARIANO PAIVA
Presidente


JUVENAL PEREIRA BRITO
Vice-Presidente


NANCY KONNO TOSTA BERETA
Membro

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRA PRETA - MT**
APROVADO
EM 06/08/2007

Presidente